

LEI NUMERO 925

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL DO FUNCIONÁRIO WALDEMAR CANDIDO LOPES.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar o pagamento da diferença salarial ao funcionário Waldemar Candido Lopes, considerando que desde o mes de maio do corrente ano, não foi computado em seus vencimentos o aumento de 21% (vinte e um por cento).
- Artigo 2º - O pagamento a que se refere a diferença de salário calculada em 21% (vinte e um por cento), será elaborado pela contabilidade a fim de verificar o "quantum" a que tem direito.
- Artigo 3º - A despesa ora focalizada correrá por conta da dotação - despesas funcionárias.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino
23 de dezembro de 1974.

Sebastião Favilla
Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Edna Maria Germiniani
Edna Maria Germiniani
Secretária "AD HOC"